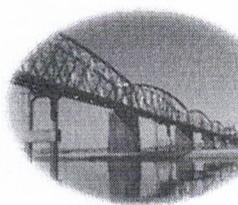


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º144 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
1 AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.860,32 – 40h.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento e auxilio nos trabalhos da Secretaria de Administração, dado a grande demanda nos serviços inerentes ao setor de Departamento de Pessoal, em vista da natureza destes serviços que são essenciais.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação no -Processo Seletivo Simplificado nº62/2023, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto ao Departamento de Pessoal ligado à Secretaria de Administração.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

21.180.23 Pag. 176

Data

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”